

7.2 — Entrevista profissional de selecção — com duração de vinte minutos, visará determinar e avaliar, mediante uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função, definindo-se os seguintes critérios:

- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Motivação para o desempenho da função;
- Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;
- Sentido de responsabilidade.

Em que a respectiva nota resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{a) + b) + c) + d)}{4}$$

7.3 — O critério de classificação final será de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples dos métodos de selecção, traduzida por:

$$CF = \frac{POC + EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
POC = prova oral de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

8 — Poderão candidatar-se ao lugar os indivíduos que, cumulativamente, sejam possuidores dos seguintes requisitos:

8.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — possuir a escolaridade obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas — os interessados deverão dirigir o requerimento ao presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, Rua do Dr. Pio Figueiredo, 42, 3600-214 Casto Daire, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal, telefone), e ainda se possui os requisitos gerais de admissão a concurso;
- Habilitações literárias e situação profissional;
- Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;
- Identificação do concurso, bem como o número e data do *Diário da República* em que se encontra publicitado.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade actualizado e número de identificação fiscal.

10 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais a que aludem as alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de

admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Município.

12 — O dia, hora e local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos avisados por escrito.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr. José Manuel Santos Ferreira, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Nuno Brito Paulino Rocha, encarregado geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos, e engenheiro Jorge Rocha, chefe da Divisão de Obras Particulares, Urbanismo e Viação.

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Martins de Almeida, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal, e Hilário Amarildo Pereira Oliveira, encarregado de operário qualificado.

24 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.
3000221154

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso

Alteração ao loteamento sito na Rua de José Ribeiro Vieira de Castro/Fafe — lote 2, que consiste na instalação de mais um fogo no piso térreo da habitação.

P. N. 1748/PL/1984

De acordo com o despacho exarado em 6 de Novembro de 2006, pelo presidente da Câmara, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, bem como de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
1000308402

Aviso

Alteração ao loteamento sito no lugar de Monte de São Jorge — Fafe, que consiste num ajustamento das áreas e delimitação dos lotes 11 e 12, devido à situação constatada no terreno que divergia do projecto aprovado, não resultando em acréscimo dos índices urbanísticos.

P. N. 816/PL/1978

De acordo com o despacho exarado em 6 de Novembro de 2006, pelo presidente da Câmara, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, bem como de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às

segundas-feiras das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
1000308403

Aviso

Alteração ao loteamento sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, da freguesia e concelho de Fafe, que consiste na alteração da aptidão construtiva da edificação aprovada para o lote 3-A, aproveitamento do vão da cobertura (sótão) para habitação.

P. N. 1812/PL/1972

De acordo com o despacho exarado em 2 de Novembro de 2006, pelo presidente da Câmara, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
1000308404

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 262

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar dos serviços gerais

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho de 16 de Novembro de 2006, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar dos serviços gerais, da carreira de auxiliar dos serviços gerais, pertencente ao quadro do pessoal próprio desta autarquia, e ao serviço da Divisão dos Desporto, remunerado pelo índice 128 da escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente no valor de 412,06 euros.

O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º, faz-se constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2.2 — Especiais — podem ser opositores ao concurso acima referenciado indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória.

2.3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao concurso acima referenciado pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, possuidores dos requisitos referenciados nos n.ºs 2.1 e 2.2, os quais, em caso de igualdade de classificação, têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes, bem como a natureza, forma e duração das provas são: prova teórica escrita de conhecimentos gerais, com a duração de uma hora e trinta minutos e com carácter eliminatório, avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser ponderadas as habilitações académicas de base, a experiência profissional e formação profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser ponderados a disponibilidade, conhecimentos sobre a função, qualidade da experiência profissional, e facilidade de comunicação.

3.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

sendo:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

4 — Programa das provas:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Regime das Faltas Férias e Licenças.

No âmbito da realização das provas de conhecimentos, os candidatos poderão consultar a legislação constante dos respectivos programas.

5 — Legislação a consultar:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

6 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, vereador.

Vogais:

Margarida Pedrosa Ferreira Moreno Silvestre, chefe da Divisão de Desporto.

José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor principal — psicólogo.

Suplentes:

Presidente — Margarida Pedrosa Ferreira Moreno Silvestre, chefe da Divisão de Desporto.